



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**Lei Municipal n.º 1.792 /2005.**

**Dá à avenida Norte Sul, no Distrito Industrial, a denominação de avenida Major Antônio Gonçalves da Silva Mascarenhas.**

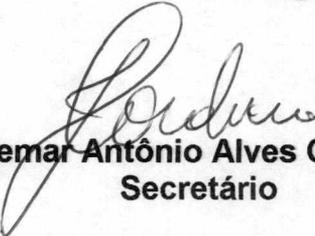
A Câmara Municipal de Pirapora, por seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - A avenida Norte Sul, no Distrito Industrial, nesta cidade, passa a denominar-se avenida Major Antônio Gonçalves da Silva Mascarenhas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 20 de setembro de 2005.

  
**Esmeraldo Pereira Santos**  
Presidente

  
**Ildemar Antônio Alves Cordeiro**  
Secretário

Lei Municipal nº 1.792/2005

Sanciono a presente Lei, Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei couberem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Pirapora(MG), 20 de setembro de 2005

  
Warmillon Fonseca Braga  
Prefeito Municipal de Pirapora